

---

LEI Nº 1.619/2024

(Autoria: Vereador Daniel Lêla Araújo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Gouveia da Silva (Antônio Pescador), a Rua Projetada localizada no Loteamento Paixão, Rodovia BR 412.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 agosto de 2024.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município